



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI Nº 115 / 2018

Institui a campanha “Setembro Verde” no município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituída a campanha “Setembro Verde”, a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no município de Araçoiaba da Serra, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º - No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I – Estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II – Conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III – Promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV – Divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V – Identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2º - Para o desenvolvimento das ações de que trata o parágrafo 1º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

- I – Realização de palestras e eventos sobre o tema;
- II – Divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;
- III – Realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 05/09/2018 15:47H PROTOCOLO 000051

HONESTIDADE

(Handwritten signatures and initials)



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

IV – Iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V – Outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Artigo 2º - O poder público municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a contar de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 05 de setembro de 2018.

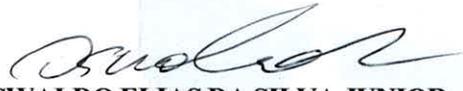

JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR


CARLOS DONIZETE PRADO
VEREADOR


GILMAR MARCOS DE SOUZA
VEREADOR

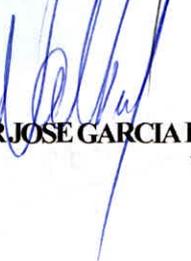

JANUÁRIO ISAIÁS SILVA
VEREADOR


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA


OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR
VEREADOR


PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VEREADOR


DESPACHO PARA COMISSÃO
VALQUÍRIA DE F. C. OLIVEIRA


VALTER JOSE GARCIA LATTANZIO
VEREADOR

30ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 10 de setembro de 2018


1º Secretário

Presidente


2º Secretário



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Justificativa

O presente projeto visa a instituir no município de Araçoiaba da Serra a campanha "Setembro Verde", que tem como objetivo gerar visibilidade à causa da pessoa com deficiência.

Setembro foi escolhido para essa ação em razão do dia 21 ser o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Já a cor verde foi escolhida por simbolizar a esperança e o renascimento.

Entendemos ser de suma importância a fixação de um período do ano em que a sociedade se dedicará com mais afinco e entusiasmo a discutir questões relacionadas à inclusão social da pessoa com deficiência, contribuindo fortemente para que possamos alcançar, com maior rapidez, a plena inclusão social. Tal cenário permitirá a essas pessoas participar da construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Além disso, a proposta sugere a realização de ações intersetoriais de conscientização e disseminação da importância da inclusão social da pessoa com deficiência, que podem envolver o estímulo à participação social; a conscientização da família, da sociedade e do Estado sobre a importância dessa inclusão social; a promoção da informação e da difusão dos direitos das pessoas com deficiência; a divulgação de avanços, conquistas, desafios e boas práticas de políticas públicas relacionadas a esse segmento.

Para o desenvolvimento dessas ações sugere-se, entre outros, a realização de palestras, encontros comunitários, iluminação de espaços com a cor verde, além de outras medidas que visem a dar suporte e visibilidade à importante inclusão social das pessoas com deficiência.

O projeto traça apenas alguns apontamentos para a realização e implantação da campanha "Setembro Verde", cabendo ao poder público municipal regulamentar o presente projeto segundo as especificações do município, podendo também, caso haja a necessidade, firmar convênio com demais órgãos públicos no âmbito Estadual e Federal, além da iniciativa privada.

Convicto de sua relevância social, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta Proposição.

HONESTIDADE



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Araçoiaba da Serra, 05 de setembro de 2018.

JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR

CARLOS DONIZETE PRADO
VEREADOR

GILMAR MARCOS DE SOUZA
VEREADOR

JANUÁRIO ISAIAS SILVA
VEREADOR

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA

OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR
VEREADOR

PAULO SÉRGIO MARTINS JUNIOR
VEREADOR

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR